

Gabinete de Fabrício Rosa | G33

OFÍCIO 360/2025 - GFabricioRosa/CMG

Goiânia, 13 de junho de 2025.

Ao Senhor

André Gustavo Corteze Ganga,

Delegado-Geral de Polícia do Estado de Goiás

Av. Anhanguera, n. 7364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO.

Assunto: processos SEI 202400007097018 e 202400007096989, referentes ao delegado Humberto Teófilo, e mandado de prisão 5348498-47.2024.8.09.0051.01.0007-01, referente ao foragido Urbano de Carvalho Malta.

Senhor Delegado-Geral,

Em outubro de 2024, por meio dos Ofícios 383/2024-GBFabricioRosa e 384/2024-GBFabricioRosa, este Vereador pediu a abertura de Processo Administrativo Disciplinar contra o delegado de polícia Humberto Teófilo de Menezes Neto, por violação ao princípio constitucional da impessoalidade, instrumentalização da Polícia Civil de Goiás para fins eleitorais, homofobia, e, do ponto de vista estritamente técnico-funcional, violação da Portaria 212/2019-PC e da Portaria Normativa 02/2020-SEAA/DAG/DGA/DGPC.

Casos como o do "Cyber Café Central" (processo Projudi n. 5976731-05) e o do jovem Pedro Felipe Xavier Santos (processo Projudi n. 6036049-16) ilustram

as notícias de fato trazidas pelo Vereador. Segundo respostas enviadas, via-email, por esta Delegacia-Geral e pela Corregedoria da Polícia Civil, os citados Ofícios foram autuados no processo SEI 202400007096989 e no processo SEI 202400007097018.

Ocorre que, a despeito das notícias de fato, dos Ofícios e dos processos SEI mencionados, os abusos cometidos pelo delegado Humberto Teófilo seguem se intensificando, com total impunidade por parte da Polícia Civil do Estado de Goiás, conforme dão conta as notas de desagravo aprovadas pelo Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás neste mês de junho, amplamente veiculadas na mídia local.

Ao mesmo tempo, enquanto a Central de Flagrantes de Goiânia é utilizada, inconstitucional e ilegalmente, como meio de autopromoção político-partidária por parte do delegado Humberto Teófilo, um conhecido foragido da Justiça, Urbano de Carvalho Malta, condenado por participação no homicídio do jornalista Valério Luiz de Oliveira, segue, ao que parece, protegido por autoridades de Rio Verde/GO, sem que nenhuma providência seja tomada para o cumprimento de seu mandado de prisão (mandado n. 5348498-47.2024.8.09.0051.01.0007-01).

Tendo em vista a gravidade do exposto, este Vereador solicita reunião presencial com o Excelentíssimo Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás, objetivando tratar, novamente, das providências necessárias contra o delegado Humberto Teófilo Menezes Neto, e, aproveitando a ocasião, para tratar das providências necessárias para a captura de Urbano de Carvalho Malta.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
Fabrício Rosa
Vereador por Goiânia (PT/GO)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fabrcio Silva Rosa, CD - GFabricioRosa**, em 13/06/2025 17:08:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:



Código Verificador: 143977

Código de Autenticação: da26fe08b8